



LEITURA NA SESSÃO

22/08/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.522/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 17 / 08 / 2022
Horas 09:25 Sobnº 3503
Ass. Peliani Filho.

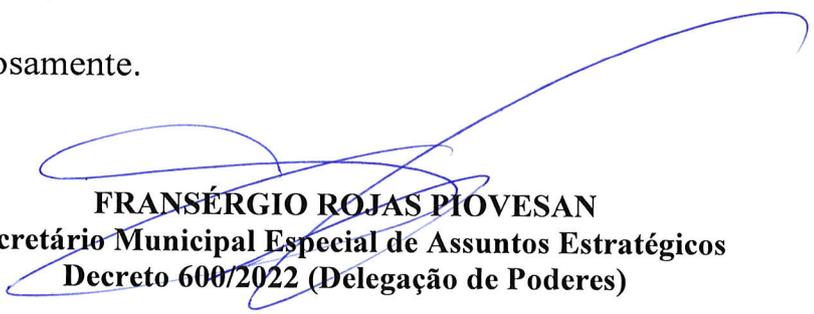
Ref.: Protocolo 16.506/2022 de 14/07/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento ao Ofício nº 958/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 149/2022, de autoria do ilustre vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB), que solicita ao Executivo Municipal o envio de informações e documentos referentes à prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Escolas Municipais Marechal de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas na data de 12/08/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, cópias anexas.

Atenciosamente.


FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos
Decreto 600/2022 (Delegação de Poderes)

Protocolo 4- 16.506/2022

De: Liamara S. - SME

Para: GAB - Gabinete da Prefeita - A/C Edson S.

Data: 12/08/2022 às 18:00:28

Setores envolvidos:

SME, GAB, SMEAE, SMA - PROT, PROT-SMEAE, SME-P, GAB- ED

Ofício

Prezado Redator,

A fim de subsidiar reposta da Excelentíssima Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias ao Ofício nº 958/2022-SL/CMC, do vereador Marcos Eduardo Ribeiro-PSDB, ressaltamos que segue em anexo no despacho 3, o Parecer da Psicóloga Dra Aline Rejane Caxito Braga, responsável pela Educação Especial que vem ao encontro das informações solicitadas no referido Ofício supracitado.

Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD64-F5DD-5C6C-E99F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIAMARA RODRIGUES DA SILVA (CPF 955.XXX.XXX-04) em 12/08/2022 17:00:41 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BD64-F5DD-5C6C-E99F>



Cáceres, 12 de agosto de 2022.

Resposta ao Protocolo 16.506/2022

Sra secretária

Encaminho as respostas aos questionamentos apresentados no Requerimento N° 34/2022, do vereador Marcos Ribeiro, no qual solicita à Secretaria Municipal de Educação todos os documentos e demais informações sobre a efetivação da prestação de serviços de Psicologia e do Serviço de Assistência Social nas Escolas Municipais de Cáceres, na forma regulamentada na Lei Federal n° 13.935/2019.

a) *Quais as medidas a SME já adotou para efetivar a Lei Federal n° 13.935 de 11 de dezembro de 2019?*

Em 2021, a Secretaria Municipal de Educação visando implementar a Lei Federal n° 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviço de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e a Lei Estadual n° 11.035/2019 que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, *instituiu uma comissão* com representantes da SME, das instituições de ensino da rede municipal e do Conselho Municipal, no Decreto n° 508/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA PEDAGÓGICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 508
DE 15 DE JUNHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.035/2019, que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo submetido no Memorando nº 17.956, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISES VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 e LEI ESTADUAL Nº 11.035/2019**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres- MT.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Aline Rejane Caxito Braga

Suplente: Cristiane Malho Abade Gouveia Sebastião

REPRESENTANTES DA ASESORIA PEDAGÓGICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Rosane Penha Mendes

Suplente: Nilza Helena Rodrigues Egues

DECRETO Nº 508 DE 15 DE JUNHO DE 2021
 Avenida Brasil nº 119 - Fone: (65) 3223-1800 - Bairro Jardim Cristóvão - Cáceres - Mato Grosso
 CEP: 79210-904 - www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação em 15/06/2021 às 14:05:34. Assinatura digitalizada em 15/06/2021 às 14:05:34. Assinatura digitalizada em 15/06/2021 às 14:05:34.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DA ASESORIA PEDAGÓGICA/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Eliane Ferreira Leite de Campos

Suplente: Elba Mara dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Nayara Michelli Moraes da Silva

Suplente: Cleonice Godói

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Evmair da Guia Batista Redez

Suplente: Isaura do Prado Almeida

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marlei Dias de Campos

Suplente: Anaidira Barros Lopes

Art. 2º A Comissão para estudos e análises visando a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019, será presidida pela **Psicóloga Aline Rejane Caxito Braga** e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 346 de 13 de abril de 2021.

Cáceres, 15 de junho de 2021.

ANTÔNIA ELENIE LIBERATO DIAS
 Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

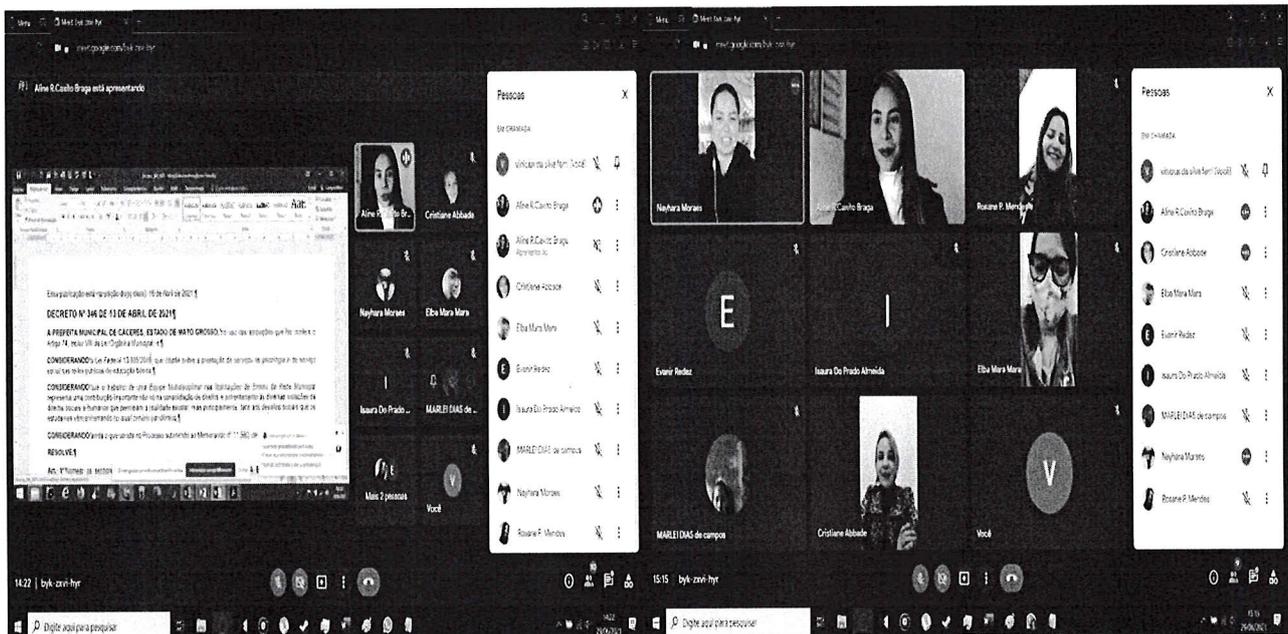
DECRETO Nº 498 DE 15 DE JUNHO DE 2021
 Fone: (65) 3223-1800 - Bairro Jardim Cristóvão - Cáceres - Mato Grosso
 CEP: 79210-904 - www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação em 15/06/2021 às 14:05:34. Assinatura digitalizada em 15/06/2021 às 14:05:34. Assinatura digitalizada em 15/06/2021 às 14:05:34.



Devido ao contexto pandêmico, a comissão realizou suas reuniões e estudos de forma *online* via *Google Meet*, no ano de 2021.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA



The screenshot shows a Zoom meeting interface. On the left, a presentation slide titled 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' displays a table of school data. The table is titled 'MÍNIMOS COEFICIENTES DE APRENDIZAGEM 2021' and lists various schools with columns for 'ESCOLA', '1º ANO', '2º ANO', '3º ANO', '4º ANO', '5º ANO', '6º ANO', '7º ANO', '8º ANO', '9º ANO', 'TOTAL ANOS INICIAIS', 'TOTAL ANOS FINAIS', and 'TOTAL GERAL'. The table contains numerical data for each school across these categories. On the right side of the Zoom window, a list of participants is visible, including names like Rosane P. Mendes, Alina Regina Castro Braga, and others. The meeting controls at the bottom show the time as 14:53.

A comissão realizou os estudos necessários e elaborou uma *Minuta de Decreto*, conforme orientações dos Conselhos Federais de Psicologia e de Assistência Social. Esse documento foi encaminhado para a secretária municipal, o qual posteriormente encaminhou para parecer jurídico, via 1doc, no Memorando 28.272/2021.

No parecer jurídico houve a orientação para a elaboração de um *Projeto Lei*, visto a criação de novos cargos no lotacionograma.

Após essa devolutiva, nova comissão foi composta e instituída pelo Decreto nº 094/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 094
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.035/2019, que dispõe sobre o oferecimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1.031, de 10 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os senhores relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISES VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 e LEI ESTADUAL Nº 11.035/2019**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Aline Rejane Casito Braga

Suplente: Marcilene Souza de Oliveira e Castro

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Rosane Penha Mendes

Suplente: Nilza Helena Rodrigues Egues

ESTADO DE MATO GROSSO Nº 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Avenida Brasil nº 119 - Fone: (65) 3223-1500 - Bairro Jardim Célesti - Cáceres - Mato Grosso
CEP 78210-906 - www.caceres.mt.gov.br

Página 1 de 2


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Odenise Jara Gomes Lente

Suplente: Elba Mara dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Maria Elizabeth da Silva Plaqui

Suplente: Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Liliâne de Oliveira do Espírito Santo

Suplente: Jani Cláudia Pereira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Junio Celso Silva Veiga

Suplente: Silvano Carmo de Souza

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 508 de 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Avenida Brasil nº 119 - Fone: (65) 3223-1500 - Bairro Jardim Célesti - Cáceres - Mato Grosso
CEP 78210-906 - www.caceres.mt.gov.br

Página 2 de 2

Em janeiro de 2022, a equipe da Educação Especial, no Memorando 1.031/2022 enviou uma *Minuta do Projeto de Lei – Criação de Novos Cargos da Educação Especial* para a secretária de Educação. Esses novos cargos estão previstos no quadro de profissionais da Educação Especial proposto na Política Municipal de Educação Especial que foi construída por uma comissão e atualmente está concluída e em fase de regulamentação.

No referido Memorando, a coordenadora pedagógica solicitou a unificação da demanda de criação de novos cargos da Educação Especial à Comissão de estudos para regulamentação da Lei Federal Nº13.935/19 e Lei Estadual Nº11.035/19.

Assim, com a deliberação a comissão discutiu e elaborou duas Minutas, uma para a ampliação de vagas do número de psicólogos, a criação dos cargos de Assistente Social e Pedagogo com especialização em Psicopedagogia, e a outra para a criação dos seguintes cargos da Educação Especial: Professor de Libras, Tradutor/Interprete de Libras, Auxiliar de Turmas e Professor Licenciado em Educação Especial.

Desse modo, a comissão realizou vários estudos e discussões de forma presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro semestre do presente ano. Todos os



documentos elaborados foram encaminhados para os integrantes da comissão no Memorando 12.739/2022.





Após a finalização dos trabalhos da comissão, no dia 27 de maio de 2022, foram encaminhadas as duas Minutas de Projeto de Lei, no Memorando 19.459/2022, para os demais procedimentos cabíveis, com as seguintes disposições:

- Dispõe sobre a criação dos cargos Assistente Social e Pedagogo com especialização em psicopedagogia e definição das atribuições dos cargos que compõem a equipe multiprofissional.
- Dispõe sobre a alteração da Lei 110 de 2017 sobre o lotacionograma da Prefeitura de Cáceres para a inserção de novos cargos: Auxiliar de Turma, Professor de Libras, Tradutor/Interprete de Libras e Professor Licenciado em Educação Especial.

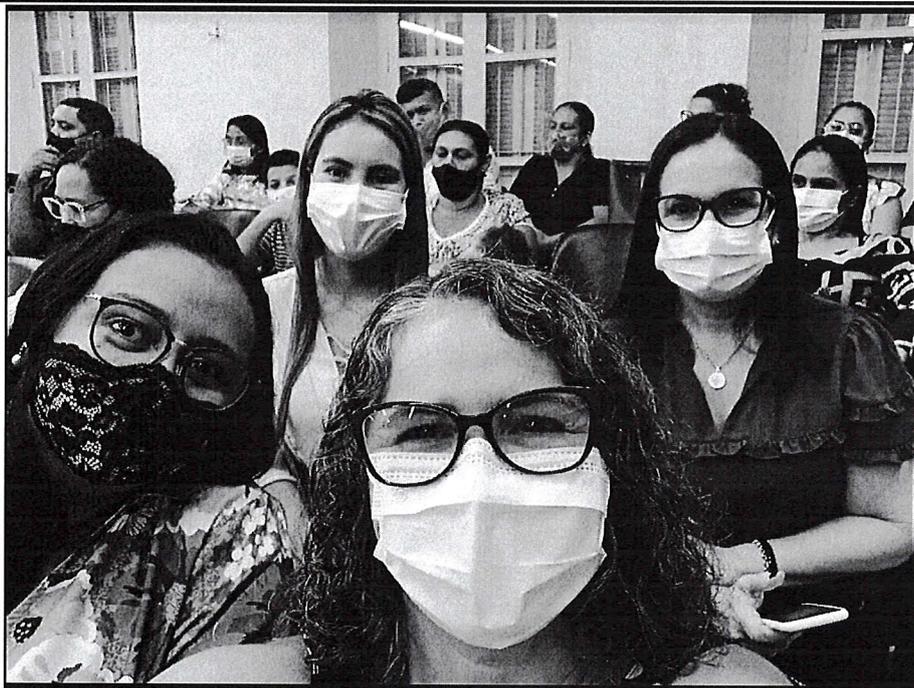
Atualmente o documento está na Procuradoria Administrativa e Jurídica da Prefeitura Municipal de Cáceres.

É relevante destacar que as informações decorrentes das ações de implementação da Lei Federal já foram questionadas e respondidas de acordo com as ações que tinham acontecido até o momento:

- No Protocolo 5.468/2022 referente ao Requerimento Nº 023/2022, de autoria de Luiz Landim, Mazéh Silva, Isaías Bezerra e Leandro dos Santos, no 31 de março de 2021.
- No Protocolo 9.122/2022 referente ao Requerimento Nº 066/2022, de autoria de Luiz Landim, há vários questionamentos à pasta da Educação, no dia 13 de abril de 2022.

Essas informações foram apresentadas nas audiências Públicas:

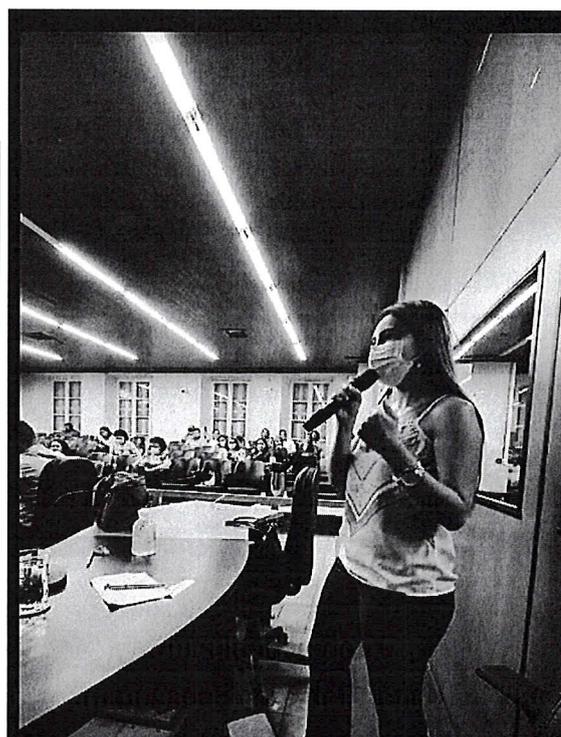
- Audiência “As dificuldades de atendimento enfrentadas por pessoas com deficiência e conseqüentemente seus familiares” no dia 18 de março de 2022. A secretária da Educação Liamara Rodrigues da Silva apresentou todos os trabalhos realizados e também abordou sobre a comissão de estudos para a implementação da Lei Federal 13.935/2019. A coordenadora pedagógica e a equipe da Educação Especial da SME estavam presente.



➤ Dia 29 de abril de 2022, a psicóloga da SME representou a secretária de Educação, na audiência “As dificuldades de atendimento enfrentadas por pessoas com deficiência e consequentemente seus familiares” e apresentou os slides sobre os trabalhos desenvolvidos e também sobre a comissão para estudos e implementação da Lei Federal nº 13.935/2019.



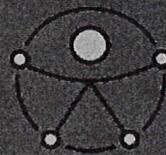
Audiência Pública – Dificuldades de atendimento para pessoas com deficiênci...





Educação Especial

DA SME



Equipe da Educação Especial
Dra. Aline Rejane Caxito Braga
Esp. Marcilene Oliveira

COMISSÃO DAS LEIS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA PEDAGÓGICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 094
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.936/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.035/2019, que dispõe sobre o atendimento de atendimento psicológico ou psicopedagógico nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso e da unidades previdenciárias;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo submetido ao Município nº 1.031, de 10 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadas as servidoras relacionadas abaixo, para compor a **COMISSÃO PARA ESTUDOS E ANÁLISES VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.936/2019 e LEI ESTADUAL Nº 11.035/2019**, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Titular: Aline Rejane Cecilio Braga
 Suplente: Marciene Souza de Oliveira e Castro

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/EDUCAÇÃO INFANTIL
 Titular: Rosane Dinha Mendes
 Suplente: Nilas Heleno Rodrigues Egues

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA/ ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Odense Jara Gomes Leite
 Suplente: Eliza Mara dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ EDUCAÇÃO INFANTIL
 Titular: Maria Elizabeth de Silva Paquet
 Suplente: Laurent Ramos Cebalho Ribeiro

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO/ ENSINO FUNDAMENTAL
 Titular: Eliene de Oliveira da Espirita Santo
 Suplente: Jiani Claudia Pereira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Titular: Jairo Celso Silva Veiga
 Suplente: Sylvano Castro de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 508 de 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
 Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

DECRETO
 Nº 094

MINUTAS DE PROJETOS DE LEI

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação dos cargos: Assistente social e Pedagogo com especialização em psicopedagogia.

Assistente Social
Pedagogo com Psicopedagogia
Psicólogo (ampliação)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a alteração da lei 110 de 2017 sobre o lotocionograma para a inserção de novos cargos: Auxiliar de Turma, professor de Libras e Tradutor/Intérprete de Libras no lotocionograma da Prefeitura de Cáceres.

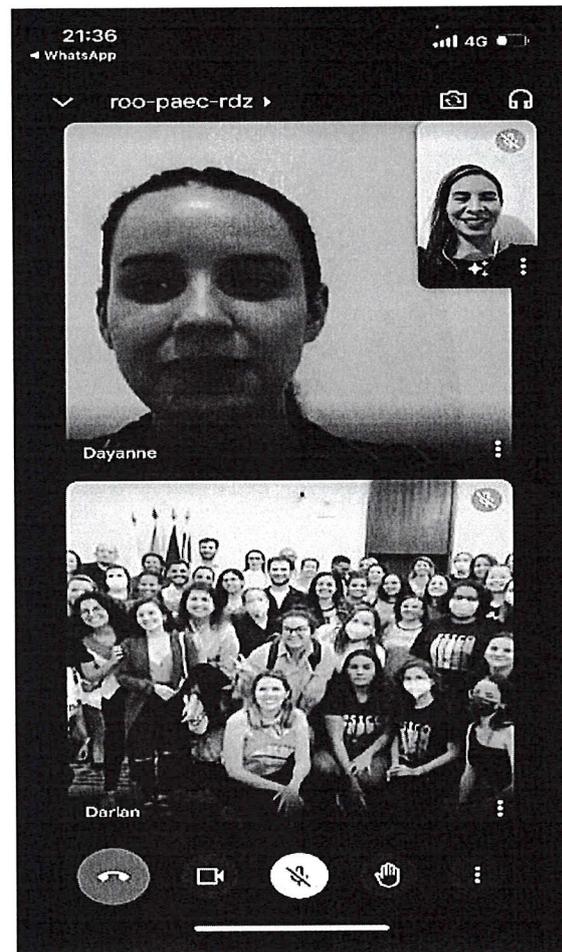
Auxiliar de Turmas
Professor de Libras
Tradutor/Intérprete de Libras
Professor da Ed. Especial (SME)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA



➤ No dia 31 de maio de 2022, na audiência pública intitulada “Regulamentação e critérios para implementação da Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, para inserção de psicólogos na educação” a coordenadora pedagógica Luciana Gattass estava presente, representando a secretária, e a psicóloga, que não estava na cidade, participou de forma *online*. Ambas abordaram sobre todos os trabalhos desenvolvidos pelo setor de Psicologia da SME e as atividades da comissão municipal para a implementação dessa lei, dentre outras.





- b) *Quais escolas municipais já contam com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação?*
- c) *Quais Escolas Municipais ainda não foram implementadas essa equipe multidisciplinar e por quais motivos:*

Os profissionais: psicólogos e assistentes sociais não irão atender uma escola específica, mas sim as redes públicas de educação básica, conforme está definido na Lei Federal.

A Lei Federal nº 13.935, de 11 de novembro de 2019, dispôs sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social **nas redes públicas de educação básica**,[...]

Desse modo, até o momento para atender a rede pública municipal de Educação de Cáceres há uma psicóloga e uma fonoaudióloga, ambas efetivas, na Secretaria Municipal de Educação.

- d) *Encaminhe o Planejamento para efetivar 100% dessas equipes multidisciplinares nas Escolas Municipais de nosso município, e, se não dispõe desse planejamento informe os motivos detalhadamente.*

Conforme apresentado, as Minutas de Projeto de Lei elaboradas pela comissão estão tramitando, seguindo todos os procedimentos legais e técnicos, nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cáceres, através do 1doc, Memorando 19.459/2022. Na presente data, encontra-se na Procuradoria Administrativa e Jurídica da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Atenciosamente

Aline R. C. Braga
Aline Rejane Caxito Braga
Psicóloga da SME
CRPMT 18/01035

